**TERMO ADITIVO Nº. A5/2026 – PMS**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2025– PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

**CONTRATADA:** empresa **RPN ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.409.314/0001-83, estabelecida na Avenida Coronel Marcos Konder, nº. 805, Sala 0504B - Bairro Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.301-300**,** doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Rafael dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 090.226.859-77.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 113/2025-PMS, celebrado em 20 de agosto de 2025, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 16/2025-PMS, Processo nº. 102/2025-PMS, contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares, passeio em paver e sinalização viária da **pavimentação com piso intertravado da Rua Vigando Winter e Rua Heins Winter**, localizada no Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a enunciadas
Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal
Considerando o Parecer 07/2026-SOIU-SEF de 26 de janeiro de 2026 solicitando supressão no valor de R$ 462,56 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª -** Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, suprimindo o valor de **R$ $ 462,56 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 293.330,35 (duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta mil reais e trinta e cinco centavos).**

**Cláusula 2ª –** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **113/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 29 de janeiro de 2026.

**CONTRATADA**:

**RPN ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA**
**Rafael dos Santos**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**
**Jair Bridaroli**
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
**CPF nº. 007.455.671-18**

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
**CPF nº. 000.971.020-59**